**RELATÓRIO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANO DE 2022**

**META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

2021 – 45 vagas ofertadas: - alunos matriculados

2022 – 44 vagas ofertadas - alunos matriculados – turno integral – 10 matriculados

 Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

2021- 58 matrículas – 100 % alunos atendidos

2022- 61 matrículas – 100 % alunos atendidos

A escola possui adequação à acessibilidade, além de passar anualmente por manutenção predial;

Formação Continuada para os profissionais da educação:

2021 – 40 horas

2022 – 40 horas

A Educação possui Termo de Cooperação com o Estado do RS, para extensão de uma turma de Pré-Escola A e B (4 anos e 5 anos), da escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz localizada na Escola estadual do campo EEEF Três de Julho, na localização da Corticeira;

Todas as crianças que precisam de atendimento especializado são atendidas na sala do AEE e possuem monitor com formação na área da educação, para auxiliar em sala de aula;

A partir, 2021, a secretaria conta com uma Assistente Social e uma psicóloga para realizar a busca ativa durante o ano todo, bem como dar suporte ás famílias que precisam de auxílio.

**META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

100%;

A partir, 2021, a secretaria conta com uma Assistente Social e uma psicóloga para realizar a busca ativa durante o ano todo, bem como dar suporte ás famílias que precisam de auxílio;

São realizadas reuniões periódicas com as famílias para discutir formas de auxiliar o desenvolvimento dos alunos; além disso, é ofertado aulas reforço em turno inverso, para alunos com dificuldades de aprendizagem, aulas de música e escolinha de futebol;

As escolas promovem, semestralmente, jogos esportivos de integração entre escolas;

**META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

Atendimento de 90% dos alunos nas escolas situadas no município e fornecimento de transporte para alunos que cursam médio técnico nos municípios vizinhos.

**META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

Os alunos com necessidades especiais são atendidos semanalmente na sala do AEE (Atendimento Educacional Especializado) e possui acompanhamento da equipe pedagógica da Educação e das escolas; Além disso, são acompanhados pela equipe multiprofissional – psicopedagoga, Assistente Social e psicóloga, através que acolhimento do aluno e da família;

**META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

A taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental nos últimos dois anos, foi baixa, agravado, principalmente, pela pandemia de COVD -19, em 2020 e 2021. A consequência foi um enorme atraso na aprendizagem, de pelo menos quatro anos. As medidas preventivas tomadas pelo município são: Formação continuada para professores; reforço escolar em turno inverso, apoio e acolhimento às famílias dos alunos com dificuldades de aprendizagem; materiais e equipamentos didáticos; infraestrutura nas escolas; implantação de programa de alfabetização.

**META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.**

O município realizou processo seletivo para contratação de profissionais para trabalhar oficinas em turno inverso, com pelo menos 25% dos alunos matriculados, não obtendo profissionais interessados, em assumir os cargos disponibilizados, dificultando o cumprimento da meta.

**META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.**

2021 – Anos Finais – Projetada 5.5 - Índice Alcançado – não houve dados.

2021 – Anos Iniciais - Projetada 6.0 - Índice Alcançado – 5.9

2022 – Projetada xx - Índice Alcançado - xx

2022 – Projetada xx - Índice Alcançado - xx

O município implementou a BNCC, o Referencial Curricular Gaúcho e o Referencial Municipal como base para metodologias aplicadas no desenvolvimento das aprendizagens. Bem como, na oferta de formação continuada para os profissionais da educação. Além de buscar parcerias com universidades e empresas, a fim de proporcionar maior qualidade de ensino.

**META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.**

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Aguardado dados censo IBGE

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Aguardado dados censo IBGE

Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Aguardado dados censo IBGE

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Aguardado dados censo IBGE

**META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

O município oferta o atendimento da Educação de Jovens e adultos do ensino Fundamental, no turno da noite.

**META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

Nº de matrícula da EJA

2021-

2022-

**META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

São atendidos em média 40 alunos com transporte gratuito para cursos médio técnico, técnico profissionalizante e universitário, nos municípios da região.

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

O município em parceria com as instituições de ensino oferece a oportunidade de estágios, aos estudantes de diversas áreas, em especial aos alunos cursando na área da educação.

**META 13: apoiar a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto das instituições de educação superior da região para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

A Secretaria de Educação aderiu a Plataforma PARFOR (Plano Nacional de Formação de professores), para oportunizar aos interessados cursos de Licenciaturas e Pós-Graduação na área da Educação. O Parfor é um programa criado pelo MEC, para permitir a professores em exercício na rede pública de educação básica o acesso à formação superior exigida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

**META 14: estimular a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, da população municipal.**

A Secretaria de Educação aderiu a Plataforma PARFOR (Plano Nacional de Formação de professores), para oportunizar aos interessados cursos de Licenciaturas e Pós-Graduação na área da Educação. O Parfor é um programa criado pelo MEC, para permitir a professores em exercício na rede pública de educação básica o acesso à formação superior exigida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

**META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

Em 2022 – 100% professores com graduação.

**META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Em 2022 – 99 % com pós-graduação

**META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

Atendida

**META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Não atendida

**META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática na educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

Em 2022, ainda não atendida.

**Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma progressiva na vigência desta lei, a fim de colaborar com o alcance da meta nacional.**

Está sendo atendida.

Boa Vista do Incra, 2022.

Equipe SMECDLT